



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.811 – DE 5 DE AGOSTO DE 2009

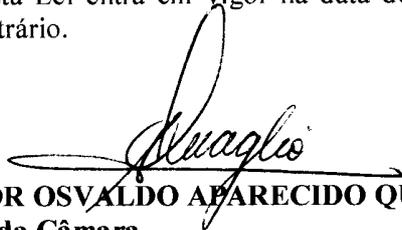
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “07” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MURAYAMA DE RUA ALFONSO BERNARDI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “07” do Loteamento Residencial Murayama, Bairro da Santa Cruz, passa a denominar-se **RUA ALFONSO BERNARDI**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

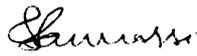


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA

(10) lei nº 4.811
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 08, 09
MOGI MIRIM 12, 08, 09

Projeto de Lei nº 102/2009
Autoria: Vereador José Fernandes Filho



MARLENE TAROSSÍ
Secretária Legislativa